



PODER  
JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO  
TRABALHO  
TRIBUNAL  
REGIONAL DO  
TRABALHO DA  
24ª REGIÃO  
SECRETARIA DO  
TRIBUNAL  
PLENO

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 69/2021

Referenda a Portaria TRT/GP nº 29/2021, definindo o regime de trabalho e de funcionamento, de 31.5.2021 até ulterior deliberação, para as unidades administrativas e judiciárias do Foro Trabalhista de Dourados. (Expediente vinculado ao PROAD nº 19377/2020).

Referenda a Portaria TRT/GP nº 32/2021, estabelecendo o regime diferenciado de trabalho para as unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 24ª Região, de 1º.6.2021 até ulterior deliberação, preservando o regime específico para a circunscrição com sede em Dourados/MS, que observará a disciplina da Portaria TRT/GP N. 29/2021. Ato normativo vinculado ao PROAD 19377/2020

### **PROAD Nº 19377/2020**

**INTERESSADO:** TRT/24ª Região.

**ASSUNTO:** Portarias TRT/GP 29 e 32/2021, relativas às medidas de prevenção contra o novo coronavírus.

**AUTORIDADE REQUERIDA:** Eg. Tribunal Pleno

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 8ª Sessão Administrativa Extraordinária (TELEPRESENCIAL), realizada em 10 de junho de 2021, sob a Presidência do Desembargador Amaury Rodrigues Pinto Junior, com a participação dos Desembargadores André Luís Moraes de Oliveira (Vice-Presidente), Nicanor de Araújo Lima, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho, Nery Sá e Silva de Azambuja e João Marcelo Balsanelli (ausente, por motivo justificado, o Desembargador João de Deus Gomes de Souza), bem como com a atuação do representante do Ministério



---

PODER  
JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO  
TRABALHO  
TRIBUNAL  
REGIONAL DO  
TRABALHO DA  
24ª REGIÃO  
SECRETARIA DO  
TRIBUNAL  
PLENO

---

Público do Trabalho da 24ª Região, Procurador Hiran Sebastião Meneghelli Filho,

**DECIDIU**, por unanimidade:

1) referendar as Portarias TRT/GP N. 29/2021 e N. 32/2021<sup>1</sup>;

2) incumbir à Presidência, ouvido o Comitê Provisório de Gestão de Crise, a edição de novo normativo (*ad referendum*), considerando os termos do Decreto Estadual nº 15.693, de 9.7.2021 (DOMS 10.53 10.6.2021) e a necessidade de modificações para o período de 14.6.2021 em diante.

**Amaury Rodrigues Pinto Junior**  
**Desembargador Presidente**

---

1 Portarias disponíveis em:

<http://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2394088>

<http://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2394091>